

**ATO nº. 008/2021, de 22 de março de 2021.**

**“Comunica sobre a realização das sessões de março/2021 e o expediente interno da Câmara Municipal no período que especifica e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30 Regimento Interno.

*Considerando a necessidade veemente de cuidados e proteção contra o coronavírus e distanciamento físico entre os vereadores e servidores, colaborando, assim com as diretrizes e orientações para não aglomerar pessoas dentro de um recinto.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. As sessões ordinárias deste mês dos dias **25 e 26** e as dos meses subsequentes já estabelecidas no calendário anual de reuniões (Ato nº 003/2021) serão realizadas na modalidade remota, enquanto durar o período mencionado nos decretos estaduais e do município, sobre a prevenção da pandemia da Covid-19.

Parágrafo único – A modalidade remota citada no caput será feita através do zoom meetings conforme dispõe a Portaria nº 008/2021.

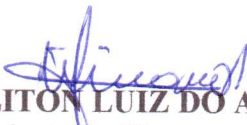
Art. 2º - O expediente interno da Câmara Municipal nos dias **29, 30 e 31** do corrente mês e ano funcionará normal, com escala de revezamento dos servidores do órgão.

Art. 3º - Nos dias **01 e 02** de abril de 2021, não haverá expediente no órgão, ficando o email oficial da Casa: [camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br](mailto:camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br) para contato.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2021.

  
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**  
Presidente da Câmara